



## **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**

Secretaria Geral Parlamentar  
Secretaria de Documentação  
Equipe de Documentação do Legislativo

### **PROJETO DE LEI 01-00723/2021 do Vereador Jair Tatto (PT)**

Dispõe sobre a obrigatoriedade de os hipermercados localizados no município de São Paulo utilizarem aviso sonoro para atendimento de pessoas com deficiência visual.

Art. 1º. Os hipermercados localizados no município de São Paulo que utilizarem monitores para indicar o número de caixa disponível para atendimento de cliente ficam obrigados a utilizar aviso sonoro para atendimento de pessoas com deficiência visual.

Art. 2º. O descumprimento do dispositivo no artigo 1º acarretará ao estabelecimento infrator:

I- advertência por escrito do órgão fiscalizador

II- multa de 1.000 (mil) Unidades Fiscais do Município de São Paulo em caso de descumprimento da advertência

III- multa com o dobro do valor da última multa imposta, em caso de reincidência.

Art. 3º. O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor após decorridos cento e oitenta dias de sua publicação oficial.

Sala das Sessões, 26 de outubro de 2021. Às Comissões competentes.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 29/10/2021, p. 97

Para informações sobre este projeto, visite o site [www.saopaulo.sp.leg.br](http://www.saopaulo.sp.leg.br).